



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às treze horas e cinquenta minutos, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antônio Camargo de Melo, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão extraordinária, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência submeteu à apreciação do Colegiado matéria relativa à reconvocação e convocação de Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho que atuarão extraordinariamente no Tribunal Superior do Trabalho no período de dois de agosto a dezessete de dezembro do ano em curso. Encerrado o exame da questão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou as deliberações do Tribunal Pleno, consubstanciadas na Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 999/2004** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade: I - reconvocar, para prosseguir atuando nesta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2004, os seguintes magistrados: Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; Luiz Phillipe Vieira de Mello Filho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Horácio Raymundo de Senna Pires, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; Altino Pedrozo dos Santos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Dora Maria da Costa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; João Carlos Ribeiro de Souza, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª

Região; José Antônio Pancotti e Luiz Antônio Lazarin, Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e Cláudio Armando Couce de Menezes, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; II - convocar, em caráter excepcional e temporário, no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2004, os seguintes magistrados: Maria Doralice Novaes e Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Ricardo Alencar Machado, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional da 8ª Região, que assumirão, respectivamente, a relatoria dos processos distribuídos aos Ex.mos Juízes Maria de Assis Calsing, Décio Sebastião Daidone, Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, Samuel Corrêa Leite e André Luis Moraes de Oliveira, nos termos do art. 93, I, do RITST, em face do término da convocação desses magistrados, e III- explicitar que a convocação de juiz membro de Tribunal Regional do Trabalho, para atuar excepcionalmente no Tribunal Superior do Trabalho, não poderá ultrapassar 3 (três) períodos consecutivos, admitindo-se nova convocação após o interstício de um período." Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à apreciação do egrégio Tribunal Pleno o nome da Excelentíssima Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar para permanecer atuando nesta Corte em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto, que se aposentou, aprovando-se, à unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1000/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, reconvocar a Ex.ma Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para permanecer atuando nesta Corte substituindo o Ex.mo Ministro Francisco Fausto, que se aposentou." Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu a seus pares proposta de retirada de pauta dos processos judiciais e administrativos remanescentes, bem como os que tiveram seus julgamentos suspensos nos órgãos judicantes desta Corte, aprovando-se, à unanimidade, Resolução Administrativa nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1001/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, retirar de pauta os processos judiciais e matérias administrativas remanescentes, bem assim os que tiveram o seu julgamento suspenso nos Órgãos Judicantes desta Corte, que serão reincluídos na pauta de julgamento das primeiras sessões do próximo semestre." Na continuidade da sessão, o Colegiado referendou o Ato GDGCJ.GP nº 229/2004, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros de Levenhagen fora designado para integrar a Seção Especializada em

Dissídios Coletivos, na vaga do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, nos termos registrados na seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1002/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ato GDGCJ.GP nº 229/2004, pelo qual o Ex.mo Ministro Antônio José de Barros de Levenhagen foi designado para integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga do Ex.mo Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros." Dando prosseguimento à sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, submeteu à aprovação de seus pares lista dos indicados que serão agraciados com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário, aprovando-se, à unanimidade, a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1003/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, RESOLVEU, por unanimidade, homologar a lista dos indicados para receber insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho." Concluída a apreciação das matérias administrativas, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão do processo constante da pauta. A decisão do julgamento encontra-se a seguir transcrita: **Processo: RR-615930/1999.0**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Viação Garcia Ltda., Advogada: Olga Machado Kaiser, Recorrido: Henrique Lagares de Souza, Advogado: Bruno Moreira Alves, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Votaram no sentido de cancelar a Orientação Jurisprudencial Nº 322, da Seção Especializada em Dissídios Individuais, Subseção I, os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, Ronaldo Lopes Leal, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, João Batista Brito Pereira e Lelio Bentes Corrêa. Os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Antonio José de Barros Levenhagen, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira votaram no sentido de manter a referida Orientação Jurisprudencial. Deferido o pedido de juntada de substabelecimento formulado pelo Dr. Vitor Russomano, que proferiu sustentação oral." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou encerrada a sessão às quinze horas. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**